



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



PORTARIA Nº 1.025/2008

Constitui Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar responsabilidade de servidor por possíveis irregularidades praticadas no exercício de suas atribuições;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 051/2008 de 05 de novembro de 2008, da Assessoria de Controle Interno;

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com fundamento no art. 14 da Lei 8.429/92, para levantar responsabilidade e apurar possíveis irregularidades na Secretaria de Administração e Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização.

Art. 2º. Constituir Comissão Especial composta pelos seguintes servidores:

a) Presidente: MARILENE FOLTRAN MALDONADO GARCIA, RG nº 857.498-SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social;

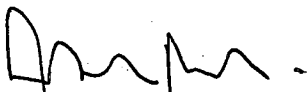
b) Membro: ALEXANDRE FAKER RIBEIRO, RG nº 7.872.771-3-SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I, lotado na Secretaria de Administração e Fazenda;

c) Membro: IVONE URBANSKI, RG nº 3.306.235-4-SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I, lotada na Secretaria de Infra-Estrutura.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.

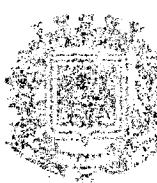
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de novembro de 2008.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEIA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA



ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"

PORTARIA Nº 1.035/2008

Constitui Comissão Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir responsabilidade de servidor por possíveis irregularidades praticadas no exercício de suas atribuições;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 061/2008 de 05 de novembro de 2008, da Assessoria de Controle Interno;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com fundamento no art. 14 da Lei 8.439/92, para levantar responsabilidade e apurar possíveis irregularidades na Secretaria de Administração e Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Precatórios.

Art. 2º. Constituir Comissão Especial composta pelas seguintes autoridades:

a) Presidente: MARLENE FOLTRAN MALDONADO GARCIA, RG nº 887.488-88/PFR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social;

b) Atendente: ALEXANDRE FARIAS RIBEIRO, RG nº 7.872.771-8-SSPFR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I, lotado na Secretaria de Administração e Fazenda;

c) Membro: IVONE URBANSKI, RG nº 3.308.335-4-SSPFR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I, lotada na Secretaria de Infra-estrutura.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, sob pena de nulidade do presente.

Art. 4º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão em conformidade com a legislação vigente.

PUBLICADO NO Umuarama ILUSTRADO
DE 09/11/2008
DE Nº 2248
UMUARAMA, 10/11/2008
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

PREFEITO MUNICIPAL, aos 08 de novembro de 2008.

[Assinatura]
LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

[Assinatura]
WANDERLEIA SANTOS CORRÊA
Secretaria de Administração e Fazenda